

---

RESOLUÇÃO CRCRJ N.º 634, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

Altera o Regulamento da outorga de placa alusiva aos destaques docentes junto ao desenvolvimento profissional do CRCRJ da Resolução CRCRJ nº 535, de 30 de setembro de 2019.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 3º do Regulamento da outorga de placa alusiva aos destaques docentes junto ao Desenvolvimento Profissional do CRCRJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para o recebimento da placa será considerada a média simples das avaliações de todos os cursos de cada professor, que deverá ser igual ou superior a 9 (nove) pontos inteiros.

Art. 2º Alterar o artigo 5º do Regulamento da outorga de placa alusiva aos destaques docentes junto ao Desenvolvimento Profissional do CRCRJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Para a outorga da placa, serão considerados como parâmetros todos os professores que tenham ministrado, no período de 12 (doze) meses, o maior número de cursos, desde que tenham ministrado no mínimo 4 (quatro) cursos; tenham o maior número de avaliações e a maior média no parâmetro “Professor”, nesta ordem.

Art. 3º Alterar o artigo 6º do Regulamento da outorga de placa alusiva aos destaques docentes junto ao Desenvolvimento Profissional do CRCRJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Na avaliação dos professores serão considerados os formulários preenchidos pelos alunos dos cursos realizados pelo CRCRJ, no período de 12 (doze) meses, a contar do mês de setembro até o mês de agosto.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica alterada a Resolução CRCRJ nº 535, de 30 de setembro de 2019.

CONTADOR RAFAEL DA SILVA MACHADO  
Presidente

Aprovada na 1.188ª Reunião Plenária de 2024, realizada em 15 de abril de 2024

Publicada no DOU em 07 de maio de 2024